

DECRETO N. 42.297, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 31.825.501,20 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, um crédito de Cr\$ 31.825.501,20 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e um cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento, abaixo discriminadas:

VERBA N. 1		Cr\$
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
	10 — Extranumerários	
100	Contratados	18.659.530,00
101	Mensalistas	8.503.907,20
106	Salário-família	60.000,00
11	Vantagens diversas	
110	Auxílio para diferenças de caixa	23.760,00
117	Adicional por tempo de serviço	482.644,00
14	Diárias e ajudas de custo	
140	Diárias	370.000,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	1.000.000,00
157	Outras gratificações	246.970,00
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.31.3	3 — Material de Consumo	
	36 — Custeio, manutenção e conservação	
368	Bens de terceiros	109.099,00
37	Serviços industriais	
370	Matéria-prima e de custeio para oficinas	200.000,00
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
	42 — Serviços de conservação e manutenção	
428	Bens de terceiros	390.000,00
44	Estímulo e fomento em geral	
444	Custeio de cursos especializados	509.000,00
45	Serviços especiais	
459	Serviços especiais	200.000,00
47	Despesas especiais	
475	Serviços auxiliares	36.000,00
48	Assistência e previdência social	
482	Quotas a instituições de previdência e assistência social	845.030,00
489	Subvenções e auxílios	297.690,00
Total das suplementações		31.825.501,20

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos seguintes:

- Cr\$ 25.000.000,00 provenientes da suplementação à verba n. 359 — 8.31.4 — 4.49.493 — 14 do orçamento do Estado operada pelo Decreto n. 42.083, de 21 de junho de 1963.
- Cr\$ 6.825.501,20 com superávits relativos a exercícios anteriores, convenientemente apurados em balanços da mesma instituição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N. 42.298, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, um crédito de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

VERBA N. 1		Cr\$
Pessoal		
8.31.1	1 — Pessoal Variável	
	10 — Extranumerários	
100	Contratados	7.441.500,00
101	Mensalistas	3.892.000,00
11	Vantagens diversas	
110	Auxílio para diferenças de caixa	23.400,00
114	Vantagem funcional	156.125,00
117	Adicional por tempo de serviço	92.190,00
15	Gratificações	
157	Outras gratificações	54.720,00
VERBA N. 2		
Material e Serviços		
8.31.4	4 — Despesas Diversas	
	48 — Assistência e previdência social	
482	Quotas a instituições de previdência e de assistência social	349.065,00
TOTAL		12.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos da suplementação feita à verba n. 359 — 8.31.4 — item 493-12, do orçamento do Estado, pelo Decreto n. 42.083, de 21 de junho de 1963, expedido nos termos do artigo 67, da Lei n. 7.717, de 22 de janeiro de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 5 de agosto de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Soares de Souza

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 42.299, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

Revoga o Decreto n. 42.192, de 16 de julho de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 42.192, de 16 de julho de 1963.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de agosto de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de agosto de 1963

Fioravante Zampol

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 1473, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

Fixa normas sobre a frequência dos servidores, designados para as Sindicâncias e processos administrativos.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Os servidores designados para a realização de Sindicâncias ou processos administrativos, com prejuízo das funções normais, terão sua frequência atestada pelas repartições em que estejam lotados os seus cargos ou funções.

Artigo 2.º — Para efeito do disposto no Art. 1.º, os encarregados ou Presidentes de Comissões de Sindicância ou processo administrativo, deverão encaminhar mensalmente à repartição a que pertença cada servidor, uma comunicação escrita mencionando sempre os prazos legais, inclusive prorrogações concedidas, para realização do processo.

Artigo 3.º — A repartição a que pertença o servidor verificará a observância dos prazos a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4.º — O disposto nesta Resolução, aplica-se a partir da vigência do Decreto n.º 41.957, de 27 de maio de 1963.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 5 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

RESOLUÇÃO N.º 1474, DE 5 DE AGOSTO DE 1963

Designa funcionários para integrarem a Comissão criada pelo Decreto n.º 41.881, de 29 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam designados para integrarem a Comissão criada pelo Decreto n.º 41.881, de 29 de abril de 1963, os sr.s. Walter Faria Pereira de Queiroz, Dr. Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho, Dr. Antonio Melchor, Dr. Felix Nobre de Campos e Dr. André Teixeira Lima, sem prejuízo de suas funções respectivas e sob a Presidência do primeiro.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 5 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de agosto de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO DE 31 DE JULHO ÚLTIMO

Declarando à disposição de conformidade com o artigo 218 da "C. L. F." combinado com o artigo 50 da "C. L. E." da Secretaria da Segurança Pública até 31 de 1963, sem prejuízo de seus salários e vantagens de suas

funções, o sr. Oswaldo Napoli, Engenheiro ref. "53", extranumerário mensalista do Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Autorização:

nos termos do artigo 218 da "C. L. F." em caráter excepcional, o afastamento de:

Alfredo Herminio Barbosa, Médico do Departamento Estadual da Criança, lotado no Posto de Puericultura de Mauá, da Secretaria da Saúde, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Cruzada Pró Infância;

Elza Mussi, Professora Primária, lotada no Grupo Escolar Dr. Domingos de Magalhães, de Jaú, para pelo prazo de 365 dias, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaú;

Armando Soares, Inspetor de Alunos, Ref. "22", lotado no Instituto de Educação Mário Vieira Marcondes, em Barretos, da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado;

José Granadeiro dos Santos Pinto Filho, Aprendiz, Ref. "6", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado;

José Grandjean dos Santos Pinto Filho, Aprendiz, Ref. "6", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado;

Neide Nascimento, Técnico de Documentação, Ref. "41", lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Fazenda em Brasília;

Fernando Egidio de Souza Murgel, Engenheiro Agrônomo, Ref. "71", Amabile Nelan, Secretária, Ref. "67", lotados na Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Ministério da Fazenda;

Yole Amabile Marini, Diretor, Ref. "75", lotado na Secretaria da Saúde, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Fazenda;

Waldívia de Almeida Leite, Chefe de Seção, Ref. "58", Antônio Amílcar de Oliveira Lima, Técnico de Administração, Ref. "53", lotados na Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto ao Ministério da Fazenda;

Antônio Barreto, Lançador, Ref. "48-A", lotado no Departamento de Águas e Esgotos, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Fazenda;

Alvaro Rossi Ferraz, Engenheiro, Referência "79", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Serviços de Transportes, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Paraná;

Antônio Cláudio Moreira Lima e Moreira, Enge-

nheiro-Chefe de Residência da Divisão de Conservação do Departamento de Obras Públicas, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomeando, nos termos do artigo 38-V da "C.L.F.", os sr.s.:

Joel Escobar Rodrigues para exercer, em caráter interino, o cargo da referência "53", inicial da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, no claro decorrente da exoneração de Ettore Luiz Pannuti, ficando lotado no Departamento de Obras Sanitárias, na vaga correspondente à exoneração de Enor Muggiati Vianna;

Lúcio Porto Guimarães, para exercer, em caráter interino, o cargo da referência "53", inicial da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, no claro decorrente do falecimento de Fernando de Barros Ferraz, ficando lotado no Departamento de Obras Sanitárias, na vaga pertinente à promoção de Francisco Romano Cardoso;

Oswaldo dos Santos Rocha para exercer, em caráter interino, o cargo da referência "53", inicial da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, no claro decorrente da exoneração de Enor Muggiati Vianna, ficando lotado no Departamento de Obras Sanitárias, em vaga relativa à promoção de Darcy Chaves Silveira;

Nelson Müller para exercer, em caráter interino, o cargo da referência "53", inicial da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, no claro decorrente da exoneração de Antônio Carlos Camargo Barbosa, ficando lotado no Departamento de Obras Sanitárias, em vaga relativa à promoção de Antonio de Oliveira;

João Baptista Covelli para exercer, em caráter interino, o cargo da referência "53", inicial da carreira de Engenheiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, no claro decorrente da aposentadoria de Bráulio Pereira Barreto, ficando lotado no Departamento de Obras Sanitárias, em vaga pertinente à promoção de Celso Antônio Rugai;

Declarando findo, com fundamento no artigo 11 do Decreto 14.643-63 combinado com o artigo 218 da "C. L. F.", o Afastamento do Senhor Jethero de Faria Cardoso, Engenheiro, Referência "59", da Parte Permanente do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, ora à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 5 DO CORRENTE

No ato de designação de Lenice Prates Prado Negreiros, Advogada, referência "53", PP-III, do QSSNI, para exercer a FG-11, de QSG, lotada no Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador, na vaga decorrente da dispensa do Bel. Perso Furquim Rebouças para declarar que o nome exato da interessada a que o mesmo se refere é Lenice Prates, e não como constou.

No ato de afastamento de Lydia Felipe, Escriturário-Assistente de Administração, referência "44", da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para declarar que a interessada ficará à disposição da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 1963.